



#### Comissão Externa – Obras do Governo Federal

# Medidas para mitigação do risco de paralisação de obras

#### **Daniel Matos Caldeira**

Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Cidades





#### **RECORTE**

- oportunidades de melhoria identificadas pela atuação da CGU
- contribuições aos gestores visando à entrega de políticas públicas eficazes e de qualidade ao cidadão

#### **IMPORTANTE FRISAR**

- obra não é um fim em si mesmo
- toda obra é parte de uma política
- política de infraestrutura não se resume apenas a obra





#### **RESULTADO PRÁTICO**

- avaliações da CGU demonstram que muitas obras concluídas não tem efetividade
- não são raros os exemplos de escolas, creches ou hospitais que não estão operando mesmo após concluídos, seja pela ausência de professores e médicos, seja pela indisponibilidade de equipamentos, seja por ambos.

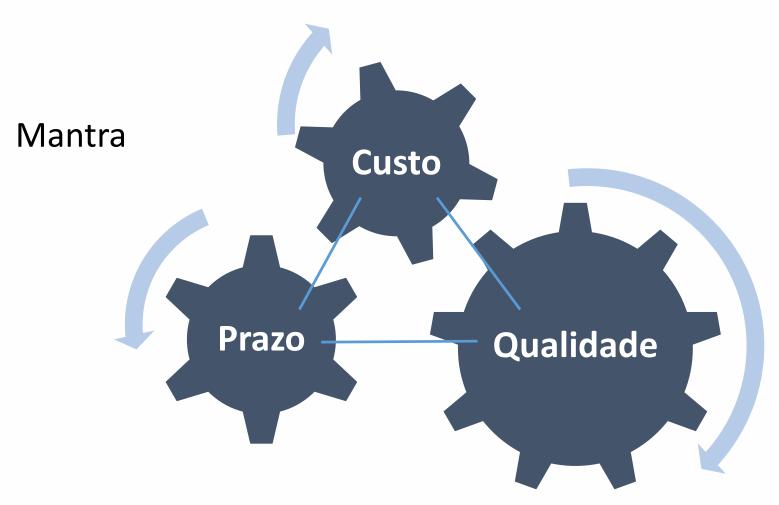
# **SEMINÁRIO CGU – SET/2015**

- troca de experiências e discussão sobre possíveis oportunidades de melhoria no desenho das políticas de transferência de recursos aos Estados e Municípios
- DEPEN/MJ enfatizou que o valor de implantação de uma penitenciária equivale ao valor de custeio de 3 a 5 anos





# TRIÂNGULO DE FERRO







#### **DOIS BLOCOS DE TEMAS CENTRAIS**

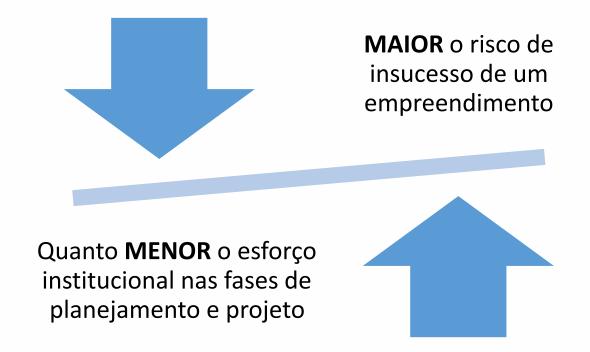
permeiam tanto os problemas como as soluções possíveis para o aperfeiçoamento e consecução de obras concluídas de acordo com suas premissas originais.

PLANEJAMENTO / PROJETO	ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO	OBRA
OK	OK	OK
ОК	X	X
X	OK	X
X	X	X





- levantar <u>discussões</u> e <u>reflexões</u> sobre a necessidade de atualizar e ampliar abordagens
- tanto a <u>literatura especializada</u> em engenharia quanto a <u>prática histórica</u>
  <u>vivenciada pela CGU</u> em suas fiscalizações e auditorias demonstram







- em que pese louváveis iniciativas individualizadas, impera, como regra, a desarticulação entre políticas setorias e seus respectivos planos e programas com o planejamento consignado nos instrumentos de nosso ciclo orçamentário (PPAs, LDOs e LOAs).
- os planos necessitam de <u>revisão periódica</u>, em prazo não superior a 4 anos, anteriormente à elaboração do PPA, e de <u>avaliação anual</u> com base em indicadores de monitoramento, de resultado e de impacto previstos no próprio Plano.





- Resolução CNJ 114/2010 estabelece para o judiciário a obrigatoriedade da elaboração de Planos de Obras a partir do seu programa de necessidades.
- a formação de uma <u>carteira de projetos</u> a partir desse regramento possibilita a priorização de alocação de recursos para empreendimentos considerados estratégicos.
- necessidade da construção de mecanismos de articulação institucional que facilitem a integração entre os órgãos licenciadores no campo ambiental, indígena e do patrimônio.
- <u>PL 3729/2004</u> Lei do Licenciamento iniciativa que requer priorização haja vista a amplitude de normativos infralegais.





- aspecto conceitual a elaboração de um projeto envolve a sequenciação de fases e que as mesmas guardam correspondência lógica entre si.
- 6 fases de um Projeto
  - I. Programa de Necessidades
  - II. Estudos Preliminares (EVTEA)
  - III. Anteprojeto
  - IV. Projeto Básico
  - V. Projeto Executivo
  - VI. Projeto "As built"
- atribuir somente ao projeto básico o ônus pelo insucesso é um <u>erro de</u> <u>diagnóstico</u>, visto que suas deficiências e inconsistências são originadas nas fases anteriores.





- especificamente para os empreendimentos realizados via <u>contratos de</u> <u>repasse</u> – fragilidades nos critérios que constituem a metodologia de seleção.
- as pastas transferidoras de recursos OGU, especialmente os da rubrica PAC, alocam significativas quantias no financiamento de empreendimentos cujos projetos são inaptos.



# SEGUNDO BLOCO: ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

- A falta de um sistema integrado de acompanhamento centralizado de informações sobre todas as obras de engenharia e serviços custeados com o orçamento do governo federal.
- Reunião de um conjunto de informações necessárias ao acompanhamento de cada obra, proporcionando um <u>instrumento de gestão e controle</u> da administração pública.
- sistema se constitui em uma <u>ferramenta</u> de promoção e incremento da <u>transparência</u> e consequente <u>controle social</u>.
- <u>externalidade positiva</u> para a Integridade da Administração mecanismo indutor para que os gestores ajam com responsabilidades.



# SEGUNDO BLOCO: ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

- O PLS 439/2009 excelente iniciativa legislativa
- a criação de um cadastro centralizado de informações sobre todas as obras de engenharia e serviços custeados com o orçamento do governo federal.
- O efetivo acompanhamento e fiscalização da execução das obras, visando evitar atrasos (<u>desvios de agenda</u>) e assim mitigar o risco de paralisações e abandonos, deverá estar intrinsicamente atrelado à utilização de
  - I. metodologias e softwares de gerenciamento de projetos
  - II. cumprimento de rígidas programações mensais de vistorias in loco pelos fiscais



#### **CONCLUSÃO**

- o somatório dessas inconsistências apresentadas levam ao resultado de insucesso das obras (paralisação).
- Alerta: na engenharia não há soluções de prateleira e a história demonstra que não logrou êxito a ampliação/generalização de soluções específicas para determinadas tipologias de obras, cito o PAC e a contratação integrada.

# AGRADEÇO PELA ATENÇÃO





# **Daniel Matos Caldeira**

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Cidades - CGURB

daniel.caldeira@cgu.gov.br sfccgurb@cgu.gov.br

Tel. (61) 2020-6834

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco A, 2° andar Edifício Darcy Ribeiro - Brasília/DF

Conheça mais sobre a CGU www.cgu.gov.br



@cguonline



cguonline



cguoficial